

Id:089B9445COD6AD5B



GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 102/2025, de 21 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Público Municipal – Gerente do Programa Criança Feliz e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e,

**CONSIDERANDO** que a administração pública municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constante no 'caput' do art. 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.168/2010, de 11 de março de 2010, alterada pela Lei 1.385 de 28 de abril de 2021, que atualiza e modifica a estrutura Administrativa do Poder Executivo; e

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de ordenar e dinamizar a Administração Municipal com vistas ao interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e por conveniência ou oportunidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gerente do Programa Criança Feliz, conforme designação abaixo:

I – Gerente do Programa Criança Feliz

**CARLA FERNANDA CHAVES LOPES – CPF nº 015.998.773-33**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de José de Freitas-PI, em 21 de janeiro de 2025.

PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal

ELISVALDO SARAIVA ROCHA  
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicada a presente Portaria no vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Id:07384ECD634CAE37



GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 103/2025, de 21 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Público Municipal – Secretária Executiva da Casa dos Conselhos e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e,

**CONSIDERANDO** que a administração pública municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constante no 'caput' do art. 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.168/2010, de 11 de março de 2010, alterada pela Lei 1.385 de 28 de abril de 2021, que atualiza e modifica a estrutura Administrativa do Poder Executivo; e

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de ordenar e dinamizar a Administração Municipal com vistas ao interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e por conveniência ou oportunidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, conforme designação abaixo:

I – Secretária Executiva da Casa dos Conselhos

**ROSILENE MARIA DE JESUS CARDOSO – CPF nº 002.059.873-46**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de José de Freitas-PI, em 21 de janeiro de 2025.

PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal

ELISVALDO SARAIVA ROCHA  
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicada a presente Portaria no vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Id:089B9445COD6A19E



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS – PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.559.839/0001-25



EDITAL Nº 003 /2025

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DO CARGO DE PROFESSORES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MONITORES DE INCLUSÃO ESCOLAR**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAICÓS-PI torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção simplificado para a cadastro de reserva de professores substitutos (educação infantil, fundamenta I e II), auxiliares de serviços gerais e monitores de inclusão escolar da rede municipal de ensino, para o ano de 2025, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

**1. Das disposições preliminares**

1.1 O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção, Anexo I, nomeada especificamente, para este fim, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 O presente processo seletivo terá duração de 05 (cinco) meses podendo ser prorrogado por igual período e revogado em caso de realização de concurso público.

1.3 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime jurídico de trabalho que regem os servidores públicos municipais.

1.4 O processo seletivo destina-se à formação de Cadastro de Reserva aos cargos constantes deste Edital, Anexo II, obedecida à ordem classificatória durante o prazo de validade prevista neste Edital.

1.5 A jornada de trabalho será de 30 horas semanais para Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais, de 20 professores do Ensino Fundamental anos finais e de 40 horas semanais para auxiliar de serviços gerais e monitores de inclusão escolar.

1.6 O processo seletivo abrangerá a docência da educação infantil – licenciatura em pedagogia (creche, Pré I e Pré II), polivalência (1º ao 5º ano), para as disciplinas (Português, Matemática., Geografia, História, Inglês, Educação Física) do ensino fundamental II (6º ao 9º ano), com os componentes curriculares que lhes são concernentes e para auxiliar de serviços gerais com nível fundamental completo e monitores de inclusão escolar (Licenciatura completa).

**1.7 A seleção constará de duas etapas:**

**1.7.1 Prova Escrita e Entrevista**

a) A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia 31/01/2025, e consistirá na produção de uma dissertação pelo candidato, com pontuação máxima de até 10 (dez) pontos, conforme critérios definidos no Anexo IV.

Av. Frutuoso Juscelino, S/Nº, Nova Olinda, CEP: 64.575-000  
JAICÓS – PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS – PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.559.839/0001-25



b) O (a) candidato (a) será classificado (a) para a fase seguinte (entrevista), desde que obtenha a pontuação igual ou superior a 06 (seis).

c) Os demais candidatos (as) constam da lista de classificação desde que obtenha pontuação igual ou superior a 6 (seis) pontos.

d) A Dissertação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitido a consulta a qualquer material ou apontamentos, bem como, a interferência ou participação de outras pessoas.

e) para a realização da prova será fornecido ao candidato uma folha para rascunho, a qual será de uso facultativo, e uma folha de texto definitivo. Sendo que esta última é a que será considerada, para todos os efeitos, para avaliação da dissertação.

f) Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas cabíveis na folha de texto definitivo.

g) Em caso de fuga do tema proposto pelo candidato, bem como, textos com menos de 07 (sete) linhas, o candidato receberá nota 0,0 (zero).

h) A prova escrita terá duração máxima de 02 h (duas horas).

i. O horário e o local de realização da Prova escrita serão divulgados no dia 30/01/2025, juntamente com a relação dos candidatos inscritos, no átrio da Secretaria Municipal de Educação de Jaicós/PI a qual fica situada na Av. Frutuoso Juscelino, s/n, Nova Olinda, Jaicós/PI, bem como, no portal de transparência assim como nos portais do município.

**2. Da Entrevista**

2.1 A entrevista é individual.

2.2 Os (as) candidatos (as) classificados (as), independentemente de comunicação, deverão comparecer à Entrevista, a qual se realizará entre os dias 13 e 14/02/2025 conforme cronograma a ser divulgado em 10/02/2025.

2.3 A pontuação a ser obtida pelo candidato na Entrevista será feita pela análise dos seguintes critérios:

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Capacidade de expressar de maneira clara e objetiva as experiências adquiridas	Até 3,0 (três pontos)
2	Conhecimento e habilidades sobre a área na qual pretende atuar	Até 4,0 (quatro pontos)

Av. Frutuoso Juscelino, S/Nº, Nova Olinda, CEP: 64.575-000  
JAICÓS – PI

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.559.839/0001-25



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.559.839/0001-25



3	<b>Demonstração de iniciativa e disposição necessária para exercer a função</b>	Até 3,0 (três pontos)
<b>Total</b>		<b>Até 10,0 pontos</b>

2.4 Esta etapa, de caráter apenas classificatório, terá pontuação máxima de até 10 (dez) pontos.

2.5 O candidato que não comparecer à Entrevista será desclassificado do certame.

2.6 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista na hora estabelecida no cronograma a ser divulgado, não havendo tolerância quanto ao mesmo, bem como, não haverá realização de segunda chamada da entrevista.

2.7 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo Simplificado, conforme o disposto no art. 27, Parágrafo Único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior pontuação nos na prova escrita (dissertação);

c) Tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008, e a data de término das inscrições para este teste seletivo.

d) Sorteio público.

3. A remuneração e a jornada de trabalho encontram-se no anexo II.

3.1 Para cada candidato (a) aprovada serão classificados três candidatas (as).

#### 4. São requisitos para a inscrição:

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro, em todos esses casos devem ser demonstrado mediante a apresentação de Carteira de Identidade e CPF;

4.2 Comprovante de residência;

4.3 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

4.4 Comprovante do registro no Conselho Profissional competente, conforme cargos que o exigiam.

Av. Frutuoso Juscelino, S/Nº, Nova Olinda, CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.559.839/0001-25



4.5 A documentação exigida para a inscrição, neste item 4, deverá ser comprovada mediante a juntada de cópias do original, salvo o comprovante de pagamento da inscrição que deve ser o original e a ficha de inscrição encontrando-se de forma grampeada e alocado no envelope lacrado, na parte externa do envelope.

4.6 O boleto da taxa de inscrição deve ser retirado na Sala de Tributos da Prefeitura Municipal de Jaicós, a qual fica situada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Serranópolis, Jaicós/PI, para os concorrentes a cargo de professor e Monitor o valor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e de auxiliar de serviços gerais será de R\$ 30,00 (trinta reais).

4.7 O (a) candidato (a) que comprovarem pelo menos um dos critérios abaixo, poderá solicitar isenção em sua taxa de inscrição:

4.7.1 Comprovante de inscrição no CadÚnico.

4.7.2 Declaração de doador de medula óssea.

4.7.3 Comprovante de matrícula em instituição de ensino.

4.7.4 Declaração de renda ou comprovante de desemprego.

4.7.5 Comprovações de doação de sangue ou leite materno.

4.8 São requisitos para investidura no cargo:

a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição;

b) Ter dezoito anos completos na data da nomeação;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

d) Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo;

e) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo;

g) Apresentar, durante o exame admissional, nos casos de candidatos com deficiência, atestado médico declarando a deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

h) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

i) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração, com trânsito em julgado;

j) Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, conforme teor do Artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;

k) Apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;

l) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

4.5.1 O candidato que, na data da apresentação, não reunir os requisitos enumerados no item 4.8 deste edital, perderá o direito à contratação.

Av. Frutuoso Juscelino, S/Nº, Nova Olinda, CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.559.839/0001-25



participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da Comissão. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.9.1.3 O laudo médico deverá conter:

4.9.1.3.1 a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência;

4.9.1.3.2 a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

4.9.1.3.3 a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;

4.9.1.3.4 a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;

4.9.1.3.5 a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

4.9.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no art. 4º do Decreto federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4.9.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência serão divulgadas juntamente com as demais inscrições, conforme cronograma e disposição editalícia.

4.9.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma e forma deste Edital.

4.9.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Teste Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2025, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência, sendo as vagas de ampla concorrência preenchidas primeiro.

4.9.4.1 Caso o candidato com deficiência seja convocado primeiro na lista de ampla concorrência, a vaga reservada para pessoa com deficiência passará para o próximo classificado da listagem específica de candidatos remanescentes na condição de pessoas com deficiência.

4.9.4.2 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta por cargo, sendo os demais nomeados no

Av. Frutuoso Juscelino, S/Nº, Nova Olinda, CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS – PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.559.839/0001-25



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS – PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.559.839/0001-25



intervalo de cada 5 (cinco) vagas a serem providas por cargo.

4.9.4.3 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência se dará da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª, a 2ª vaga será a 10ª, a 3ª vaga será a 15ª, a 4ª vaga será a 20ª e assim sucessivamente, conforme o número de vagas dispostas para cada cargo.

4.9.5 A classificação do candidato não garante a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município de Padre Marcos-PI após a convocação para o cargo do Teste Seletivo Simplificado.

4.9.5.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

4.9.6 A não observância do disposto no subitem anterior a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.9.6.1 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Teste Seletivo Simplificado.

4.9.6.2 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Teste Seletivo Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.9.7 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no Teste Seletivo Simplificado, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo/especialidade pretendido, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Teste Seletivo Simplificado.

4.9.8 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

4.9.9 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

4.10 O grau de deficiência de que o candidato for portador não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

4.11 Do atendimento aos candidatos com necessidades especiais

Av. Frutuoso Juscelino, S/Nº, Nova Olinda, CEP: 64.575-000  
JAICÓS – PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS – PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.559.839/0001-25



4.11.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova escrita, justificando o atendimento especial necessário.

4.11.1.1A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.11.1.2O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original) é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.12.1.3 O Município de Jaicós-PI e sua Comissão Especial não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que confirmem as informações levantadas. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original) terá validade somente para este Teste Seletivo.

4.11.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

4.11.2.1A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.11.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.11.3 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à Comissão Especial, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo no ato da inscrição. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

4.11.4 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado nos subitens

4.11.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização da prova, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Teste Seletivo.

4.11.6 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a Comissão Especial poderá requerer a apresentação dos mesmos.

## 5 Do resultado

Av. Frutuoso Juscelino, S/Nº, Nova Olinda, CEP: 64.575-000  
JAICÓS – PI

5.1 A divulgação do RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA, para todos os cargos, acontecerá no átrio Secretaria Municipal de Educação a qual fica situada na Av. Frutuoso Juscelino, s/n, Nova Olinda, s/n, Jaicós/PI, bem como, no portal da transparência como nos portais do município, no dia 03/02/2025.

5.1.1 Os candidatos que se sentirem prejudicados em relação à nota obtida na prova escrita, poderão interpor recurso por escrito, em modelo próprio do candidato, nos dias 04 e 05/02/2025 de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação das 08h às 13h, ou de forma eletrônica, por meio do e-mail [comissaoeletivojaicos2024@gmail.com](mailto:comissaoeletivojaicos2024@gmail.com) 0h00min (zero horas) do dia 04/02/2025 até 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 05/02/2025.

5.1.2 O resultado dos recursos interpostos será disponibilizado até às 17hs do dia 07/02/2025. Nesta hipótese, a republicação da lista de aprovados, com ou sem modificações, será o resultado considerado para efeito de classificação para a segunda etapa (entrevista).

5.1.2.1 Após o julgamento dos recursos, o resultado será divulgado no átrio da Secretaria Municipal de Educação que fica situada Av. Frutuoso Juscelino, s/n, Nova Olinda, Jaicós/PI, no portal da transparência e nos portais locais.

5.1.2.2 A divulgação do cronograma das entrevistas, com horário e local da mesma, será divulgado no dia 10/02/2025, as quais ocorrerão entre os dias 13/02/2025 e 14/02/2025.

4.1.1 O RESULTADO DA ENTREVISTA será divulgado, para todos os cargos, no átrio da Secretaria Municipal de Educação de Jaicós/PI a qual fica situada na Av. Frutuoso Juscelino, s/n, Nova Olinda, Jaicós/PI, bem como, no portal a transparência como nos portais do município.

5.1.3 Nesta mesma oportunidade será divulgado, conjuntamente, a pontuação final de cada candidato.

5.1.4 Os candidatos que se sentirem prejudicados em relação à nota obtida na Entrevista e/ou da sua pontuação final poderão interpor recurso por escrito, em modelo próprio do candidato, no período de dia 18/02/2025, de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação das 08h às 13h, ou de forma eletrônica, por meio do e-mail [comissaoeletivojaicos2024@gmail.com](mailto:comissaoeletivojaicos2024@gmail.com), 0h00min (zero horas) às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 18/02/2025.

5.1.5 O RESULTADO DOS RECURSOS interpostos será disponibilizado no dia 19/02/2025.

5.2 O julgamento dos recursos interpostos contra o resultado da Entrevista e/ou pontuação final será considerado, para todos os efeitos, como resultado definitivo, não sendo cabível a interposição de qualquer recurso.

Av. Frutuoso Juscelino, S/Nº, Nova Olinda, CEP: 64.575-000  
JAICÓS – PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS – PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.559.839/0001-25



5.3 O RESULTADO DEFINITIVO será divulgado no dia 20/02/2025 conjuntamente no Diário Oficial dos Municípios, e no átrio da Secretaria Municipal de Educação, que fica situada na Av. Frutuoso Juscelino, s/n, Nova Olinda, Jaicós/PI, bem como, no portal da transparência e nos portais locais.

5.4 Os candidatos classificados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência e que vierem a ser convocados para o cargo público serão submetidos à comprovação de sua deficiência mediante avaliação da perícia médica oficial, conforme data, horário e local a ser designado no Edital de Convocação, e divulgado através dos canais oficiais.

5.4.1 Para realização da perícia médica oficial o candidato deverá levar ao ato de avaliação Laudo Médico descritivo da deficiência e da redução da capacidade funcional;

5.4.2 Caso não seja comprovada a deficiência pela perícia médica oficial o candidato será desclassificado;

5.4.3 Existindo candidato classificado dentro das vagas destinadas à pessoa com deficiência, estão serão remanejadas para a ampla concorrência.

## 6 Das disposições finais

6.1 O cronograma de realização deste Teste Seletivo Simplificado encontra-se definido no Anexo IV deste Edital.

6.2 A contratação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) se dará de forma temporária, pelo prazo inicial de até um 05 (cinco) meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

6.3 O resultado definitivo deste processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

6.4 O (a) candidato (a) aprovado (a) quando convocado (a) deverá apresentar-se em até 48 horas após a divulgação da referida convocação, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Jaicós/PI, a qual fica localizada na Av. Frutuoso Juscelino, s/n, Nova Olinda, para celebração de contrato com a administração pública municipal, sob pena de não comparecendo o seu silêncio ser interpretado como ato de desistência, passando-se a imediata convocação do classificado seguinte.

6.5 A Secretaria Municipal de Educação responsável pela elaboração deste edital, será a única instância administrativa competente para análise de recursos do Teste Seletivo Simplificado.

6.6 Os candidatos não classificados poderão retirar sua documentação no prazo de 1 (uma) semana após o término do presente certame. Passado esse prazo, estes serão descartados.

6.7 A administração pública municipal resguarda-se ao direito de convocar quaisquer dos

Av. Frutuoso Juscelino, S/Nº, Nova Olinda, CEP: 64.575-000  
JAICÓS – PI

(Continua na próxima página)


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ: 30.559.839/0001-25

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ: 30.559.839/0001-25


## ANEXO II

candidatos aprovados, de acordo com a necessidade, durante o prazo de vigência do presente Teste Seletivo observando-se em todo caso a ordem constante do resultado definitivo.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, responsável pela elaboração do presente edital nos termos dos poderes que lhe foram concedidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Jaicós - PI, 21 de janeiro de 2025.

*José Welly de Oliveira Bispo*  
 JOSÉ WESLLY DE OLIVEIRA BISPO  
 Prefeito Municipal de Jaicós

Av. Frutuoso Juscelino, S/Nº, Nova Olinda, CEP: 64.575-000  
 JAICÓS - PI

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR SUBSTITUTO - ENSINO INFANTIL	10	3.650,83	30h	Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos e aplicar teste cognitivo
PROFESSOR SUBSTITUTO - ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	10	3.650,83	30h	Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos e aplicar teste cognitivo
PROFESSOR SUBSTITUTO - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - ESPECIALIDADE: PORTUGUÊS	06	2.433,89	20h	Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos e aplicar teste cognitivo
PROFESSOR SUBSTITUTO - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA	03	2.433,89	20h	Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos e aplicar teste cognitivo
PROFESSOR SUBSTITUTO - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - ESPECIALIDADE: INGLÊS	02	2.433,89	20h	Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos e aplicar teste cognitivo
PROFESSOR SUBSTITUTO - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA	01	2.433,89	20h	Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos e aplicar teste cognitivo
PROFESSOR SUBSTITUTO - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA	01	2.433,89	20h	Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos e aplicar teste cognitivo
PROFESSOR SUBSTITUTO - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - ESPECIALIDADE: HISTÓRIA	01	2.433,89	20h	Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos e aplicar teste cognitivo
PROFESSOR SUBSTITUTO - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA	04	2.433,89	20h	Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos e aplicar teste cognitivo

Av. Frutuoso Juscelino, S/Nº, Nova Olinda, CEP: 64.575-000  
 JAICÓS - PI


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ: 30.559.839/0001-25


## ANEXO I

Portaria nº 110/2025/GP

Jaicós (PI), 21 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação do Teste Seletivo Simplificado Edital 003/2025, e dá outras providências.

A COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO, instituída Pela Secretaria Municipal de Educação e conforme a legislação pertinente e,

**CONSIDERANDO** a submissão da Administração Pública aos Princípios da Moralidade e Impessoalidade, na realização de contratação de servidores, bem como, as Leis Municipais, tendo como pressuposto o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a realização de processo seletivo simplificado para recrutamento de pessoal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de formação de Comissão para conduzir o processo seletivo para preenchimento dos cargos, conforme Resolução TCE/PI nº 23/2016.

## RESOLVE

Art. 1º - Fica criada, no âmbito deste município, **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** a qual será responsável pela confecção da prova, acompanhamento e avaliação dos candidatos que submeterem a realização deste Teste Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme procedimento disposto no Edital do certame.

Art. 2º - A referida comissão será composta por:

I - Membro Titular: Nayara Zeneide de Carvalho Sobrinho CPF. nº 045.025.473-95

II - Membro Titular: Janaiane dos Anjos Silva CPF. nº 024.137.403-09

III - Membro Titular: Ancelma Adeliádia de Jesus CPF. nº 008.287.883-83

IV - Suplente: Marciana Brito da Silva CPF: 036.340.923-40

Art. 3º - Compete a esta Comissão:

I - Realizar a aplicação da prova escrita;

II - Avaliar e julgar as provas escritas atribuindo pontuação;

III - Estabelecer a classificação do Resultado.

Art. 4º - A Comissão de Avaliação terá vigência a partir da entrada em vigor desta portaria, estendendo até a divulgação do resultado definitivo do Teste Seletivo Simplificado 01/2025, após a qual se extinguirá automaticamente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

JOSÉ WESLLY DE OLIVEIRA BISPO  
 Prefeito Municipal de Jaicós

Av. Frutuoso Juscelino, S/Nº, Nova Olinda, CEP: 64.575-000  
 JAICÓS - PI


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ: 30.559.839/0001-25


Aux. Serv. Gerais	10	1.518,00	40h	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função, conforme Lei Complementar 06/2019 de 27/05/2019.
Monitor de Inclusão Escolar	06	1.518,00	40h	O monitor de inclusão escolar tem como objetivo ajudar alunos atípicos a permanecerem na sala de aula a se incluírem no ensino, auxiliando-os em atividades de higiene, alimentação e locomoção.

Continuação do anexo III

Av. Frutuoso Juscelino, S/Nº, Nova Olinda, CEP: 64.575-000  
 JAICÓS - PI

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.559.839/0001-25



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.559.839/0001-25



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 001/2025 Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ ORGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_  
ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_

Jaicós-PI, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2025.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 001/2025 Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_  
ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

Jaicós-PI, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2025.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_

Av. Frutuoso Juscelino, S/Nº, Nova Olinda, CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.559.839/0001-25



ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA ESCRITA

PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CRITÉRIOS	NOTA
Ortografia	0 A 2
Coesão E Coerência	0 A 2
Pontuação	0 A 2
Concordância	0 A 2
Texto com no mínimo 10 Linhas	0 A 2

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CRITÉRIOS	NOTA
Ortografia	0 A 1
Pontuação	0 A 1
Concordância	0 A 1
Coesão e Coerência	0 A 1
Divisão em Introdução, Desenvolvimento e Conclusão (com parágrafos articulados)	0 A 3
Texto legível e sem rasuras, respeitos às margens e entradas de parágrafos	0 A 1
Texto produzido em acordo ao tema proposto	0 A 1
Texto com no mínimo 25 Linhas	0 A 1

Av. Frutuoso Juscelino, S/Nº, Nova Olinda, CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI

ANEXO V

CRONOGRAMA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	21/01/2025
INSCRIÇÕES	23, 24 e 27/01/2025
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	29/01/2025
DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DA PROVA ESCRITA	30/01/2025
APLICAÇÃO PROVA ESCRITA	31/01/2025
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA	03/02/2025
RECURSO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA	04 e 05/02/2025
RESULTADO DO RECURSO DA PROVA ESCRITA	07/02/2025
DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DA ENTREVISTA	10/02/2025
ENTREVISTAS	13 e 14/02/2025
RESULTADO DA ENTREVISTA E PONTUAÇÃO FINAL	17/02/2025
RECURSO CONTRA RESULTADO DA ENTREVISTA E/OU PONTUAÇÃO FINAL	18/02/2025
RESULTADO DOS RECURSOS DA ENTREVISTA E/OU PONTUAÇÃO FINAL	19/02/2025
RESULTADO DEFINITIVO	20/02/2025

Av. Frutuoso Juscelino, S/Nº, Nova Olinda, CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI

Id:07384ECD634CA19F



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.559.839/0001-25



EDITAL Nº 004/2025 - JAICÓS/PI  
CARGO: GESTORES ESCOLARES

REGULAMENTA A SELEÇÃO INTERNA, NA MODALIDADE DE CADASTRO DE RESERVA, PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAICÓS/PI, no uso das atribuições legais e considerando os termos da LEI n.º 134/2023, que divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado para provimento do cargo em comissão de Diretor das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Interna regida por este Edital constitui-se de duas fases que visam a Composição do Banco de Gestores Escolares para provimento do cargo de Diretor das escolas públicas municipais.

1.2 O presente processo de seleção interna será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, que poderá recorrer aos serviços de outros setores, que desta Secretaria, quer estranhos a ela, necessários à realização do processo.

1.3 As duas fases que compõem a seleção para o Banco de Gestores Escolares são obrigatórias a todos os candidatos, e está estruturada:

1.3.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA no período de 01 de fevereiro de 2025, conforme calendário disposto no item 8 (oito) deste Edital.

1.3.2 SEGUNDA FASE: PROVA DE CERTIFICAÇÃO, obrigatória para todos os candidatos ao cargo de diretor escolar, tem caráter obrigatório para todos os candidatos de gestores escolares, realizada na primeira fase deste processo, constando de 20 questões objetivas a ser elaborada pela AGA SERVIÇOS LTDA.

1.4 Poderá participar do presente certame o candidato, que sendo professor ou supervisor pedagógico, efetivo ou não, ativo do quadro da Secretaria Municipal de Educação, e atenda os seguintes requisitos:

- a) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- b) Não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos;